



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Aquisição</b> <input type="checkbox"/> <b>Contratação de Serviços</b>

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> <b>Menor Preço por item</b> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
---



( X ) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a realização de processo licitatório **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE MANIPULADOS E SOLUÇÕES OFTÁLMICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA

**5.1.** A presente aquisição dos medicamentos manipulados se justifica pela necessidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da rede municipal, pacientes nos protocolos clínicos: atendimento aos procedimentos de curativos, conservação de material para exames histopatológico e diagnósticos em colposcopia, (AME - Ambulatório Médico Especializado, CEO- Centro de Especialidades Odontológicas, UBS – Unidades Básicas de Saúde), além da necessidade de um conjunto de ações de Saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção do usuário, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde. Como também, sendo necessário para atendimento aos usuários do SUS nos procedimentos oftalmológicos e otorrinolaringológicos para tratar disfunções e alterações relacionadas a essas especialidades.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1.** CONFORME ANEXO II.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor total de referência: **R\$ 62.246,50 (Sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, painel de preços, ata de registro de preço, sistema Banco de Preços, sendo:

THERAPEUTICA PHARMACIA CNPJ: 01.780.384/0001-75;

FARMACIA MESOPHARMA CNPJ: 05.614.473/0001-00

F C DROGARIA E MANIPULAÇÃO CNPJ: 05.456.662/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE SORRISO- MT;

PAINEL DE PREÇOS;

RADAR TCE-MT;

BANCO DE PREÇOS.

**7.2.1.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.



## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

## 9. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. A solicitação e entrega dos produtos farmacêuticos Manipulados e das soluções oftálmicas será de forma parcelada, conforme a necessidade da unidade requisitante.

9.2. Os itens deverão ser entregues no CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, localizado na Avenida Florianópolis, nº. 105 - Centro, Sorriso-MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, após o recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento expedida pela secretaria solicitante, estando sujeito à conferência e aceite por funcionário responsável.

9.3. O prazo máximo para entrega dos medicamentos manipulados será de **48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação, exceto para os medicamentos que tecnicamente necessitarem de um prazo maior para a sua aquisição da matéria prima. Estes deverão ter justificativa aceita pela Secretaria.

9.4. O não cumprimento das disposições dos prazos e entrega, poderá ocasionar o cancelamento da contratação, e aplicação das penalidades cabíveis.

9.5. Os produtos a serem fornecidos pela empresa vencedora deverão apresentar em suas embalagens obrigatoriamente a expressão: **PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**, em conformidade com o art.7º da Portaria 2.184 da ANVISA.

9.6. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.

9.7. Levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

9.8. O Contratante poderá **se necessário** fazer fiscalização/vistoria pelo setor de Controle e Avaliação e/ou Fiscal de Contrato a qualquer momento no local do fornecimento dos fármacos, com o objetivo de inteirar-se das condições de atendimento e grau de dificuldades existentes, este procedimento deverá ser acompanhado pelo responsável técnico.

9.9. A vistoria acontecerá em horário comercial e em dias úteis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

9.10. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

9.11. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.12. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.13. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.



**9.14.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.15.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: VANINA TAVARES MULLER.

Substituto: PAULO HENRIQUE BOURSCHIED.

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## 12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 16 de março de 2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário (a): Luís Fabio Marchioro**



ANEXO I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	597 F - 102
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DAS AÇÕES DO CEO	339030	652 F - 102
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS AÇÕES DO AME	339030	642 F - 102



ANEXO II – QUANTITATIVO:

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	00013518	838833	PAPAÍNA 6% - PAPAINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 6%, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA, FORMA DE APRESENTACAO EM EMBALAGEM APROPRIADA, VIA TOPICA.	POTE 250 G	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
2	0000919	838834	PAPAINA 4% - PAPAINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4%, FORMA FARMACEUTICA PASTA, FORMA DE APRESENTACAO EM POTE, VIA TOPICA.	POTE 250 G	100	R\$ 75,33	R\$ 7.533,00
3	00013517	838835	PAPAINA 2% - PAPAINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA, FORMA DE APRESENTACAO EM POTE COM 250G, VIA TOPICA.	POTE 250 G	100	R\$ 66,92	R\$ 6.692,00
4	341499-0	838836	TINTURA DE BENJOIM - TINTURA DE BENJOIM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	FRASCO 100 ML	50	R\$ 40,95	R\$ 2.047,50
5	331502-9	838837	LUGOL 2% - SOLUCAO DE LUGOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	FRASCO 100 ML	200	R\$ 58,76	R\$ 11.752,00



6	193029-0	846963	FORMOL - FORMOL LIQUIDO - FORMOL LIQUIDO A 10%, EMBALADO EM TUBO DE VIDRO AMBAR OU, PLASTICO FOTOSENSIVEL. SENDO FRASCO 100 ML.	UNID	300	R\$ 39,95	R\$ 11.985,00
7	62564-7	838839	ACIDO ACÉTICO GLACIAL 5% - ACIDO ACETICO GLACIAL - FARMACEUTICO, COM TEOR 5% EM SOLUCAO AQUOSA, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, DE ACORDO COM FORMULA MAGISTRAL, FRASCO COM 01LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA.	FRASCO 100 ML	150	R\$ 32,55	R\$ 4.882,50
8	168255-5	846964	MP PROPILENOGLICOL - FORMA DE APRESENTACAO EM LIQUIDO CLARO INCOLOR, INDICE DE REFRACAO DE 1,431 A 1,433, USO FARMACEUTICO. SENDO FRASCO COM 2,5 GRAMAS.	QUILOGRAMA	50	R\$ 41,78	R\$ 2.089,00
9	00026652	846944	FORMULA CTZ - MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA, COMPOSTA BASICAMENTE POR TETRACICLINA 500MG, CLORANFENICOL 500G E OXIDO DE ZINCO 500 MG, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. SENDO POTE COM 2,5 GRAMAS.	UNID	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
10	316662-7	845210	FLUORESCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UNID	60	R\$ 16,30	R\$ 978,00
11	328206-6	845209	FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UNID	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00



12	319621-6	845208	TROPICAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UNID	100	R\$ 12,16	R\$ 1.216,00
13	316096-3	845207	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UNID	100	R\$ 7,41	R\$ 741,00
14	40157-9	846034	ACIDO TRICLOROACETICO - CATEGORIA P.A., COM TEOR DE 70%, LIMITES MAXIMOS 0,002% DE METAIS ALCALINOS E ALCALINOS TERROSOS, LIMITES MAXIMOS CLORETOS 0,001%,NITRATOS E FOSFATOS, REAGENTE CRISTAIS BRANCOS RESISTENTE, GRAU DE HIDRATAÇÃO DESIDRATADO, PORCENTAGEM DE 0,03% DE RESIDUOS APOS IGNICAO, SOLUCAO PREPARADA COM O MATERIAL DEVE SER CRISTAIS QUANDO EM H2O FICA SOLUCAO LIMPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO VIDRO COM 20 ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E FORMULA	FRASCO 20 ML	50	R\$ 31,17	R\$ 1.558,50
						TOTAL:	R\$ 62.246,50